



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.010/2021
De 29 de setembro de 2021

✓ Certifico que na data 29/09/2021,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) 104 de nº 2.010
do dia 29/09/2021
Piracanjuba, 29/09/2021
[Assinatura]
Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos hospitalares ao Hospital São Vicente de Paulo, entidade filantrópica inscrita no CNPJ nº 01.404.201/0001-17 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Piracanjuba a doar equipamentos hospitalares ao Hospital São Vicente de Paulo, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.201/0001-17, sendo os seguintes itens:

- I – Lavadora de roupa hospitalar (capacidade de 30 kg), especificação técnica: externa aço inox/aço, painel de comando, possui barreira sanitária, possui dispositivo de segurança, possui freio de parada, possui cesto interno de aço inoxidável;
- II – Secadora de roupa hospitalar (capacidade de 30 kg), especificação técnica: estrutura externo de aço inox/aço, tambor em aço inox/aço, aquecimento gás/vapor/elétrico, painel de comando;
- III – Eletrocardiógrafo, especificações técnicas: número de canais 12, bateria interna, possui tela LCD, não possui memória, possui suporte com rodízios, não possui laudo interpretativo, possui acessórios no mínimo 01 cabo de ECG.

Parágrafo Único – Os equipamentos hospitalares foram devidamente licitados pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, através do Pregão Eletrônico nº 011/2020, Processo Administrativo nº 88160/2020, no valor de R\$44.888,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais).



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Art. 2º - Os equipamentos hospitalares mencionados no artigo 1º foram adquiridos através do Plano de Trabalho da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás, Processo nº 202000010004048, oriundas de Emenda Parlamentar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (29/09/2021).

Claudiney Antonio Machado
Prefeito

Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração